

PROJETO DE LEI Nº 538/95

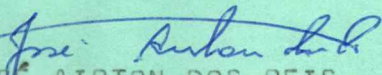
Autoriza mudança de repasses à EMATER-MG

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente, para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, o valor referente a 2,06% (dois / virgula zero seis por cento) do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

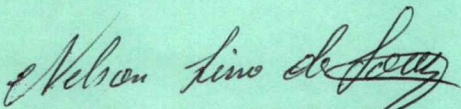
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

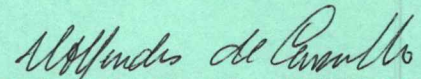
Prefeitura Municipal de Natércia, 21 de julho de 1995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) - REJEITADO ()

EM 1ª, 2ª e 3ª, SESSÕES DO DIA 24/07/95, às 18 H; 19 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA